

**LEI MUNICIPAL Nº 3.936 DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

*“Dá denominação ao Centro de Convivência para Idosos, localizado no Bairro Jardim Marília, município de Luziânia, e dá outras providências”.*

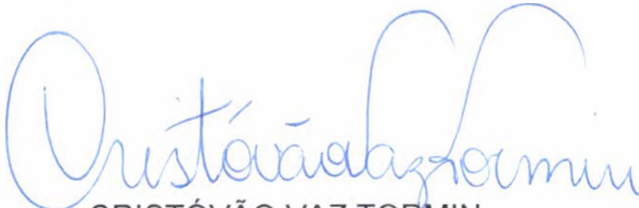
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominado de **Edith Lima Sousa** o Centro de Convivência para Idosos, localizado na Avenida Brasília, Quadra 01, Lote 25, Jardim Marília, Distrito do Jardim Ingá, Luziânia, Goiás.

**Art. 2º**- À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, dando publicidade a mesma e afixando placas com a referida denominação.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017.

  
**CRISTÓVÃO VAZ TORMIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**